



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 10/05

Mensagem nº 09/05

DOCUMENTO N.º 231/05

fl.02

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Supervisão da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.083.333,33, visando atender a despesas do Fundo Municipal de Saúde.
Proc. nº 7552/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Supervisão da Fazenda, um crédito adicional especial de R\$ 18.083.333,33 (dezoito milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), visando atender a despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

VALOR

2171.10.301.1111.2211	R\$ 3.241.666,67
2171.10.301.1111.2212	R\$ 11.500.000,00
2171.10.301.1111.2213	R\$ 291.666,67
2171.10.301.2222.2221	R\$ 208.333,33
2171.10.301.2222.2222	R\$ 250.000,00
2171.10.301.2222.2223	R\$ 29.166,67
2171.10.301.3333.2231	R\$ 129.166,67
2171.10.301.3333.2232	R\$ 87.500,00
2171.10.301.3333.2233	R\$ 62.500,00
2171.10.301.5555.2251	R\$ 875.000,00
2171.10.301.5555.2252	R\$ 29.166,67
2171.10.301.5555.2253	R\$ 58.333,33
2171.10.302.4444.2241	R\$ 175.000,00
2171.10.302.4444.2242	R\$ 33.333,33
2171.10.302.4444.2243	R\$ 37.500,00
2171.10.303.7777.2271	R\$ 187.500,00
2171.10.303.7777.2272	R\$ 25.000,00
2171.10.303.7777.2273	R\$ 29.166,67
2171.10.305.6666.2261	R\$ 70.833,33
2171.10.305.6666.2262	R\$ 529.166,67
2171.10.305.6666.2263	R\$ 41.666,67
2171.10.306.1111.2211	R\$ 8.333,33



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 09/05

fl.03

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

	VALOR
2171.10.306.1111.2212	R\$ 8.333,33
2171.10.306.2222.2221	R\$ 8.333,33
2171.10.306.2222.2222	R\$ 8.333,33
2171.10.306.3333.2231	R\$ 41.666,67
2171.10.306.3333.2232	R\$ 83.333,33
2171.10.306.4444.2241	R\$ 4.166,67
2171.10.306.4444.2242	R\$ 4.166,67
2171.10.306.5555.2251	R\$ 4.166,67
2171.10.306.5555.2252	R\$ 8.333,33
2171.10.306.6666.2261	R\$ 8.333,33
2171.10.306.7777.2271	R\$ 4.166,67

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes das transferências do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*